



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.643 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação dos Agentes de Eco Turismo, Pescadores e Agricultores do Rio Jamari e Adjacência do Baixo Rio Madeira no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agentes de Eco Turismo, Pescadores e Agricultores do Rio Jamari e Adjacência do Baixo Rio Madeira no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1874 do dia 13/12/11

GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADORIA

LEI Nº 12.443, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Deputado do Poder Executivo Estadual
Município de Ponta Grossa - Mato Grosso do Sul
Nome: ROBERTO DE SOUZA
Cargo: PROFESSOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1ª Classe - 12.443/11

Art. 1º - Fica aprovado o concurso público de provas e títulos para contratação de professores de Educação Infantil, de acordo com o Edital nº 001/2011, de 13 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul em 13 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O concurso público de provas e títulos será realizado em 13 de dezembro de 2011.

Art. 3º - O presente concurso público de provas e títulos será realizado em 13 de dezembro de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
(Assinatura)